



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1398/2021

Secretário de Gabinete
Novo Horizonte do Oeste

Publicação nº 059/2021

Em 24 / 09 / 2021

Por [Assinatura]

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DECORRENTE DE RECURSOS DO CONVÊNIO 07/2021/PJ/DER-RO (IMPLANTAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito especial por excesso de arrecadação decorrente de recursos do CONVÊNIO 07/2021/PJ/DER-RO (implantação de tubos corrugados PEAD), que serão discriminados conforme sua classificação programática e categoria econômica no termo da Lei Orçamentaria Municipal:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FICHA	P. ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	ELEM. DESP.	VALOR
425	1,103	Obras e Instalações	44.90.51.00	200.000,00
TOTAL				200.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO**

FICHA	P. ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	ELEM. DESP.	VALOR
424	1,103	Obras e Instalações	44.90.51.00	37.812,10
TOTAL				37.812,10

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados recursos decorrentes do CONVÊNIO 07/2021/PJ/DER-RO, que tem como objeto a implantação de tubos corrugados PEAD destinados ao desenvolvimento de infraestrutura do Município.

Art. 3º Os rendimentos e o saldo do convênio apurados até a data da efetiva execução poderão ser acrescidos a este montante mediante abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e anulação com a expedição de Decreto, desde que autorizada a utilização pelo Órgão Concedente ou necessária devolução.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 23/09/21

Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete
Novo Horizonte do Oeste-RO

Art. 4º Para dar cobertura à contrapartida fixada no ~~convênio~~
será disponibilizado do orçamento conforme segue abaixo:

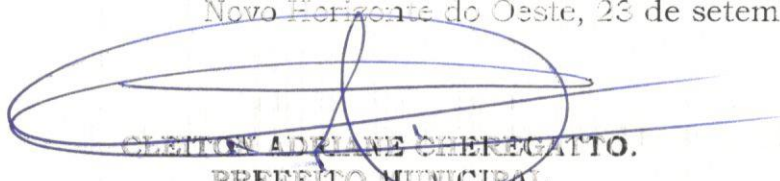
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANULA-SE

FICHA	P. ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	ELEM. DESP.	VALOR
059	2,010	Material de Consumo	33.90.30.00	37.812,10
TOTAL				37.812,10

Art. 5º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 23 de setembro de 2021.


CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL